



Bradesco

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA - SP
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	
PROTOCOLO Nº 2797	OBS:
01	
06 / 11	

C. M. DE ARAÇATUBA	
 RUBRICA	146

Objeto: "...Contratação de instituição financeira para processar, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Araçatuba..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicitar o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração Municipal.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Tendo em vista que a conta-salário, é uma modalidade de conta criada pela Resolução CMN-BACEN 3402/2006, que por sua vez, teve seus efeitos disciplinados pela Resolução CMN-BACEN 3424/2006, que por sua vez traz em seu Art. 6º, inciso II esclarece que:

"Art. 6º O disposto na Resolução 3.402, de 2006, não se aplica à prestação de serviços de pagamento:

....

II - até 31 de dezembro de 2011, a servidores e empregados públicos, cujos contratos sejam firmados em decorrência de procedimento realizado pelo Poder Público nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e estabeleçam vedação à cobrança de tarifas dos beneficiários para, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
- b) saques, totais ou parciais, dos créditos;
- c) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos."

Pedimos nos esclarecer se o presente certame está sob a égide da Resolução da Resolução CMN-BACEN 3424/2006, ou seja, o Edital atende as condições da Resolução 3424, para que o prazo de pagamento através de conta salário seja adiado para 31/dez/2011?

- 2) Já existe contrato com alguma instituição financeira para o pagamento dos servidores? Quais instituições? Qual a data do término do contrato? Favor disponibilizar cópia.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 3) Qual o tipo de estrutura a instituição detentora da folha disponibiliza para atendimento aos servidores (Agência, PAB ou PAE)? Informar a quantidade de funcionários e equipamentos de saque.
- 4) Há quanto tempo o banco detentor da folha possui estrutura no local?
- 5) Será disponibilizado espaço para instalação de estrutura de atendimento para atender os servidores da Câmara?

- 6) A estrutura de atendimento dentro das instalações da Câmara será exclusiva, ou seja, somente o banco vencedor ficará nas dependências da Câmara?
- 7) Qual o tamanho da área (em m²) que será disponibilizada para a instalação da estrutura de atendimento?

FOLHA DE PAGAMENTO

- 8) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?
- 9) A Câmara pagará tarifa pelo serviço de folha de pagamento? Qual o valor por transação?
- 10) Qual o valor da folha?
Bruto:
Líquido:
- 11) A Câmara disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)
- 12) Atualmente, quantos servidores recebem através de:
Conta-corrente:
Cheque:
Cartão/Conta-salário:
- 13) Os servidores terão isenção/desconto de tarifas ou pacote de tarifas diferenciadas? Descrever estes benefícios.
- 14) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem locais onde estão concentrados? Quais? Favor especificar o número de servidores por local e os respectivos endereços.
- 15) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?
- 16) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.
- 17) Gentileza informar a pirâmide salarial (Ativos, Inativos e Pensionistas).

Faixa Salarial (R\$/mês)	Total
de 0 a 500	
de 501 a 1.000	
de 1.001 a 2.000	
de 2.001 a 3.000	
de 3.001 a 4.000	
de 4.001 a 5.000	
de 5.001 a 6.000	
de 6.001 a 10.000	
Acima de 10.001	

- 18) A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?
- 19) Quantos servidores são:
Concursados:
Comissionados:
Estagiários:

CRÉDITO CONSIGNADO

- 20) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto?

- 23) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 24) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 25) Qual o saldo atual da carteira da consignado existente na Câmara? (Favor abrir a carteira por banco)

CONTRATO

- 26) Tendo em vista que o item 12.5 do Edital expõe que a vigência do contrato contar-se-á da data de assinatura e, considerando que o prazo para o processo de abertura de contas e caso tenha instalação de estrutura de atendimento leva em média 60 a 90 dias, solicitamos a alteração do referido dispositivo de modo que a vigência do contrato passe a contar da data de início da prestação de serviços, haja vista que este lapso temporal pode provocar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 27) Pedimos nos informar, também, se será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do procedimento licitatório.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: 4864.edineia@bradesco.com.br; 4864.scesar@bradesco.com.br; 4864.sandra@bradesco.com.br; 4864.gleise@bradesco.com.br; 4864.alayne@bradesco.com.br; 4864.graziele@bradesco.com.br; 4864.eduardoslf@bradesco.com.br; 4864.veneziani@bradesco.com.br ou fax: (11) 3684-4861

Atenciosamente,

Araçatuba - SP, 30 de Maio de 2011.


34327-Rubens da Silva

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 00746.948/0001-12


CNPJ: 00746.948/0001-12